

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: “**CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS, DOMICILIADOS(AS) OU SEDIADOS(AS) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, SELECIONADOS NESTE CERTAME E QUE COMPROVEM RELEVANTES ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ASPIREM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2021 NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL**”. No período de **03 a 12 de novembro de 2021, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, na Secretária de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Jequié-BA (horário local)**. O Edital intitulado **EDITAL JEQUIÉ CULTURAL** e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do *link* <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>, bem como na **Secretária de cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Fone: 73 3525 4433**.

Jequié, 27 de outubro de 2021.

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

= EDITAL JEQUIÉ CULTURAL =

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS, DOMICILIADOS (AS) OU SEDIADOS (AS) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, SELECIONADOS NESTE CERTAME E QUE COMPROVEM RELEVANTES ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ASPIREM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2021 NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL.

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação; considerando o que consta dos autos do CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá **Chamada Pública com vistas a concessão de prêmios a trabalhadores(as) selecionados(as) neste certame que integram à cadeia produtiva da cultura, Pessoa Física, no âmbito do município de Jequié, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural, com pelo menos 24 meses de atuação no campo da cultura local, imediatamente anteriores a 29 de JUNHO de 2020, que comprovem relevantes atividades artístico-culturais e aspirem participar das programações culturais desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié no ano de 2021, nos variados segmentos relacionado neste edital que estão em consonância com o novo plano de ação dos recursos não utilizados em 2020, advindos da Lei Federal nº 14.017/2020, assim denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, nos termos do Inciso III, Artigo 2º, da Lei Federal supramencionada.**

Esta ação pública é preceituada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/20, suas alterações em atendimento do Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, § 7º do Art 9 "Ficam os Municípios autorizados a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020" e § 3º do Art 10 "Os Municípios deverão executar as programações relativas aos recursos não utilizados em 2020 até 31 de outubro de 2021." Decreto Federal nº 10.464/20; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 22.842, de 21 de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

setembro de 2021; e, de acordo com as disposições do presente Edital e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que o setor cultural é responsável por 4% do produto interno bruto do Brasil (PIB), movimentando quase R\$ 200 bilhões na economia brasileira e emprega cerca de cinco milhões de pessoas, o que representa em torno de 6% de toda a mão de obra nacional, segundo dados de 2018, do IBGE. Dessa maneira, considerando que o setor cultural foi o primeiro a parar, e, certamente, será o último a retornar à normalidade de suas atividades, em função dos efeitos da pandemia mundial do Covid-19 (novo Coronavírus), ações públicas emergenciais são indispensáveis no sentido de garantir a sobrevivência dos espaços, empresas e manifestações culturais, assim como dos artistas e demais trabalhadores (as) que integram a cadeia produtiva da cultura no município de Jequié. Por último, a implementação das ações emergenciais no campo da cultura local, justifica-se, ainda, pelo dever constitucional do estado, na forma dos artigos 215, 216 e 216-A, da Carta Suprema de 1988, de assegurar a proteção dos direitos culturais da população, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, e, pelo disposto no artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que estabelece que todo ser humano tem direito a participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes. Estes são, portanto, direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social, desenvolvimento intelectual, senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

3. SOBRE A LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC) EM JEQUIÉ-BA:

O projeto de lei é de iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovado na Câmara Federal em 26 de maio de 2020 e no Senado Federal em 04 de junho de 2020, sancionado pelo Presidente da República Federativa do Brasil em 29 de junho de 2020, cuja regulamentação foi efetivada através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Em síntese, a lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no Brasil, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Ao município de Jequié foi destinado o recurso de R\$ 1.170.021,75 (um milhão, cento e setenta mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), esse valor foi direcionado aos editais no ano de 2020 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.858, contudo, por falta de procura, desistência e inabilitação de alguns candidatos, permaneceu na conta bancária criada pela plataforma +Brasil o valor que hoje acrescido de juros do período somam a importância de R\$ 100.666,56 (Cem mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) (atualizado em 13 de outubro de 2021). Desde então, a Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo manteve contato com o Ministério do Turismo, o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

qual orientou a manter os recursos em conta até segunda ordem. Em 22 de julho de 2021 foi publicado o Decreto Nº 10.751, que regulamenta o uso do saldo remanescente dos recursos supramencionados, § 7º do Art 9 “Ficam os Municípios autorizados a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020” e § 3º do Art 10 “Os Municípios deverão executar as programações relativas aos recursos não utilizados em 2020 até 31 de outubro de 2021.”

Diante da observância das orientações supramencionadas a prefeitura de Jequié publicou no dia 11 de agosto de 2021 o Decreto Municipal Nº 22.782 que nomeou o grupo de trabalho com vistas ao acompanhamento, fiscalização e implementação da Lei Aldir Blanc no município de Jequié, com representantes do Poder Executivo, Legislativo, Sociedade Civil e do Conselho Municipal de Política Cultural, que em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2021 deliberou o Novo Plano de Ação para o uso dos recursos não utilizados em 2020, e em 21 de setembro de 2021 publicou o d e c r e t o n.º 22.842, o qual regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a aplicação dos recursos não utilizados em 2020 oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo em atendimento à lei nº 14.017/2020.

4. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

4.1. Integram a este Edital de chamamento público os seguintes documentos:

ANEXO I	Formulário de Apresentação do proponente
ANEXO II	Minuta do Termo de Premiação
ANEXO III	Autorização para participação de menor

5. DO CERTAME PÚBLICO:

5.1. O chamamento público assim denominado “**Edital Jequié Cultural**” encontra-se previsto no Novo Plano de Ação, discutido e produzido com orientação do grupo de trabalho com vistas ao acompanhamento e fiscalização de implementação da Lei Aldir Blanc no município de Jequié, (decreto nº 22.782 de 11 de agosto de 2021), constante do Decreto Municipal nº 22.842, de 22 de setembro de 2021.

5.2. Competirá à **Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié** dirigir o presente certame na fase de credenciamento, e competirá à **Comissão Permanente de Licitação – COPEL** as fases de habilitação e outras fases procedimentais, até a assinatura do Termo de premiação.

5.3. Competirá à **Secretaria de Cultura e Turismo**, indicar comissões de pareceristas destacados pelo notório saber e experiência em suas respectivas áreas, especialmente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

designadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo, para realizar avaliação meritória e “**Seleção Conceitual e Técnica**” dos proponentes credenciados.

5.4. O certame público em comento garantirá a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6. DO OBJETO:

Trata-se de Chamada Pública com vistas a concessão de prêmios a trabalhadores(as) selecionados(as) neste certame que integram à cadeia produtiva da cultura, Pessoa Física, no âmbito do município de Jequié, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural, com pelo menos 24 meses de atuação no campo da cultura local, imediatamente anteriores a 29 de JUNHO de 2020, que comprovem relevantes atividades artístico-culturais e aspirem participar das programações culturais desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié no ano de 2021 nos variados segmentos relacionado neste edital que estão em consonância com o novo plano de ação dos recursos não utilizados em 2020, advindos da Lei Federal nº 14.017/2020, assim denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, nos termos do Inciso III, Artigo 2º, da Lei Federal supramencionada.

6.1. Serão selecionados **68 (sessenta e oito)** trabalhadores e/ou trabalhadoras da cultural local, nos variados segmentos que integram à cadeia produtiva da cultura jequieense, a partir de critérios objetivos previamente definidos pelo Grupo de Trabalho instituído por ato formal do Chefe do Poder Executivo, publicados através do Decreto Municipal nº 22.782, de 11 de agosto de 2021, previstos no presente edital.

6.2. O não cumprimento do objeto, no prazo acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo, sujeitará o (a) selecionado(a) proponente eventualmente às implicações legais, descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020.

7. DO ACESSO PÚBLICO AO EDITAL:

O presente edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do link <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>, bem como na **Secretária de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Jequié-BA, Fone: 73 3525 4433.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Os Credenciamentos serão realizados no período de **03 a 12 de novembro de 2021, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30**, na **Secretária de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, Jequié-BA** mediante a entrega da documentação **TÉCNICA-CONCEITUAL** relacionados abaixo:

- a) Formulário de apresentação do proponente do edital “Prêmio Jequié Cultural” devidamente preenchido. (**Anexo I**)
- b) Cópias de documentos de identificação com foto (exemplos: CNH e RG)
- c) Currículos/Portifólios (folders de programações de eventos ou ações em que já participou, certificados, diplomas, declarações, fotos, matérias em sites de notícias, revistas ou jornais impressos, cartazes ou panfletos, contratos anteriores, catálogos, mídias sociais, etc.) que demonstre participação na atividade artística que pretende concorrer;
- d) Outros documentos que julgar necessário (documentos que auxiliem na identificação do proponente como artista que contribua de forma significativa para a arte-cultura de Jequié).
- e) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do (a) proponente). Se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, o proponente deverá apresentar cópia de certidão de casamento ou de União estável; Caso o (a) proponente não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceito Declaração de Residência, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o (a) Proponente, acompanhada de comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;

8.2. Cada proponente só poderá inscrever-se 01 (uma) única vez neste chamamento público.

8.3. Visando evitar a cumulatividade, o (a) proponente possivelmente selecionado (a) nesta chamada pública, não poderá ser contemplado em outro Edital Cultural eventualmente publicado por este Município de Jequié, com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

8.4. As documentações para a SELEÇÃO TÉCNICA-CONCEITUAL exigidas deverão ser entregues em um envelope, contendo, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA EDITAL “Prêmio Jequié Cultural” CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 Sec. de Cultura e Turismo

NOME:

PRÊMIO QUE ESTÁ CONCORRENDO:

E-MAIL:

TELEFONES:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8.5. A **Secretaria de Cultura e Turismo** receberá os documentos de que trata o presente edital dirigido à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em uma via, entregue na sede administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, neste município de Jequié, estado da Bahia.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O presente Edital tem sua vigência **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado e conformidade com o Decreto Legislativo de Calamidade Pública, nº 6, e 20 de março de 2020.

10. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar desta Chamada Pública, **Pessoa Física** com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Jequié, com no mínimo **02 (dois) anos** de atuação no setor cultural, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2021, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural do Município, e que atendam todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 22.842, de 21 de setembro de 2021, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, neste edital e seus anexos.

10.2. A participação no presente credenciamento implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como na submissão às demais obrigações legais decorrentes.

10.3. **Estarão impedidos de participar o interessado (a) que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:**

- a) Agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- b) Membro do Grupo de Trabalho instituído por Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou de comissões permanentes ou temporárias eventualmente criadas para a execução da Lei Federal nº 14.017/2020 no âmbito do município de Jequié;
- c) Proponente já beneficiado(a) no edital do ano de 2020, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- d) Conselheiros municipais de política cultural (titulares ou suplentes), que eventualmente componham as comissões da seleção técnico-conceitual;
- e) Beneficiário que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ou federal (estes documentos serão exigidos para a assinatura do termo de compromisso);
- f) Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;
 - g) Seja Pessoa Física menor de 18 anos;
 - h) Proponente com menos de 02 (dois) anos de atuação no setor cultural imediatamente anteriores a 29 de junho de 2021;
 - i) Proponente domiciliado(a) fora do município de Jequié – BA;
 - j) Proponente que não esteja cadastrado(a) e validado(a) no cadastro cultural do município de Jequié, ou que tiver o cadastro indeferido;
 - k) Proponente que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária registrada no SICAF ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - l) Entre outras eventualmente previstas no Decreto Municipal nº 22.842, de 22 de setembro de 2021.

10.4. Cada proponente poderá pleitear credenciamento para **apenas 01 (um) segmento previsto neste Edital**, visando evitar cumulatividade.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

11.1. A documentação será exigida apenas aos proponentes selecionados (as), esta etapa é de caráter eliminatório, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Tais documentos deverão ser entregues no setor de licitação da Secretaria de Administração, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, na Praça Duque de Caxias, s/n, em **até 05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final do certame, das 9h às 12h contendo os documentos relacionados abaixo:

- a) Comprovantes de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** (através de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeitos de negativa)
- b) Em caso da existência de integrante menor de idade em banda ou grupo artístico, deverá apresentar Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural (conforme modelo do Anexo III);
- c) Procuração, se necessário.

12. DA SELEÇÃO:

12.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.2. SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA: de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Turismo**, através das comissões de pareceristas destacadas pelo notório saber e experiência em suas respectivas áreas especialmente designadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo, para realizar avaliação meritória e **“Seleção Conceitual e Técnica”** dos proponentes credenciados.

12.3. Mediante deliberações prévias com integrantes do Grupo de Trabalho constituído por Decreto Municipal para o acompanhamento e fiscalização da implementação da Lei Aldir Blanc neste município de Jequié, definiu-se os critérios e metodologias a serem observados pela comissão de seleção conceitual e técnica das propostas que serão apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, nos termos do inciso III do Artigo 2º, da Lei Federal Nº 14.017/2020, a saber:

I- PROPOSTAS PARA O PRÊMIO DA MÚSICA AROLDO VIEIRA:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	De 1 a 4 pontos	4 pontos
B	Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
C	Grau de relevância para a arte e cultura local.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
Total:			10 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens “A”, “B” e “C”, nessa ordem.</i>			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver) com ênfase nas experiências relacionadas ao prêmio cultural almejado:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.

Os proponentes devem apresentar comprovantes do tempo de atuação através de fotos, divulgações, notícias de jornais, blogs, entre outros.

c) Grau de relevância para a arte e cultura local.

Os proponentes deverão comprovar o valor (importância) do seu trabalho artístico-cultural para a cultura local.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

II- PROPOSTAS PARA PRÊMIO DAS ARTES CÊNICAS FERNANDO FULCO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	De 1 a 4 pontos	4 pontos
B	Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
C	Grau de relevância para a arte e cultura local.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
Total:			10 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver) com ênfase nas experiências relacionadas ao prêmio cultural almejado:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.

Os proponentes devem apresentar comprovantes do tempo de atuação através de fotos, divulgações, notícias de jornais, blogs, entre outros.

c) Grau de relevância para a arte e cultura local.

Os proponentes deverão comprovar o valor (importância) do seu trabalho artístico-cultural para a cultura local.

III- PROPOSTAS PARA O PRÊMIO DA CULTURA POPULAR COSME FAUSTINO OLIVEIRA (COSME FORROZEIRO)

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	De 1 a 4 pontos	4 pontos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

B	Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
C	Grau de relevância para a arte e cultura local.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
Total:			10 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

a) **Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver) com ênfase nas experiências relacionadas ao prêmio cultural almejado:**

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) **Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.**

Os proponentes devem apresentar comprovantes do tempo de atuação através de fotos, divulgações, notícias de jornais, blogs, entre outros.

c) **Grau de relevância para a arte e cultura local.**

Os proponentes deverão comprovar o valor (importância) do seu trabalho artístico-cultural para a cultura local.

IV- PROPOSTAS PARA O PRÊMIO DAS ARTES VISUAIS ANTÔNIO AUGUSTO LEAL (TATU LEAL)

	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	De 1 a 4 pontos	4 pontos
B	Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
C	Grau de relevância para a arte e cultura local.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
Total:			10 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) **Currículos do (a) proponente com ênfase nas experiências relacionadas ao prêmio cultural almejado:**

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) **Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.**

Os proponentes devem apresentar comprovantes do tempo de atuação através de fotos, divulgações, notícias de jornais, blogs, entre outros.

c) **Grau de relevância para a arte e cultura local.**

Os proponentes deverão comprovar o valor (importância) do seu trabalho artístico-cultural para a cultura local.

V- PROPOSTAS PARA O PRÊMIO DA LITERATURA EDGAR FERRARO:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	De 1 a 4 pontos	4 pontos
B	Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
C	Grau de relevância para a arte e cultura local.	De 1 a 3 pontos	3 pontos
Total:			10 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

a) **Currículos do (a) proponente com ênfase nas experiências relacionadas ao prêmio cultural almejado:**

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) **Tempo de atuação na área artística que almeja concorrer.**

Os proponentes devem apresentar comprovantes do tempo de atuação através de fotos, divulgações, notícias de jornais, blogs, entre outros.

c) **Grau de relevância para a arte e cultura local.**

Os proponentes deverão comprovar o valor (importância) do seu trabalho artístico-cultural para a cultura local.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13. DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.A **Secretaria de Cultura e Turismo** terá as seguintes atribuições:

- I - Receber a documentação técnico-conceitual dos interessados;
- II - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- III - Monitorar o cumprimento deste edital;
- IV - Organizar comissões específicas compostas **exclusivamente** por representantes da sociedade civil ou conselheiros municipais de política cultural, nomeadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de proceder à seleção conceitual e técnica dos proponentes, em suas respectivas áreas especialmente designadas aos referidos prêmios, conforme critérios definidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 22.842, de 21 de setembro de 2021;

13.2.A **Comissão Permanente de Licitação** terá as seguintes atribuições:

- I - Examinar a documentação para habilitação jurídico-fiscal, após o resultado da seleção Técnico-conceitual;
- II - Elaborar a lista dos proponentes habilitados e encaminhar para divulgação pública;
- III - Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes deste edital;
- IV - Resolver os casos omissos relativos a esta etapa.

13.3. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos objetivos previstos neste Edital, submetidos e aprovados previamente pelo Grupo de Trabalho com atribuição de fiscalizar e acompanhar a implementação da Lei Aldir Blanc neste município de Jequié, criado em 11 de agosto de 2021 (Decreto 22.782), considerando suas respectivas alterações, cujos integrantes foram nomeados por ato formal do Chefe do Poder Executivo, sendo, portanto, considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.

14. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO:

14.1. Das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** praticadas no procedimento previsto neste Edital, caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria de Administração, localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA**, na Praça Duque de Caxias, s/nº, de segunda a sexta-feira, das

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos enviados por outros meios nem protocolados fora do prazo estabelecido.

14.2. Contra as decisões das **Comissões de Seleção Conceitual e Técnica**, caberá único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao secretário municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, estado da Bahia, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, protocolado, presencialmente, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo determinado.

14.3. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela **Comissão Permanente de Licitação** serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

14.4. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pelo secretário de Cultura e Turismo, na fase de seleção **Conceitual e Técnica**, se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

14.5. Durante o prazo estabelecido para interposição dos recursos, em âmbito administrativo, as comissões supracitadas, abrirão vista ao parecer do interessado, nas dependências do órgão competente, facultando a extração de cópia, à custa do interessado.

15. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPONENTES:

15.1. A Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo, fará publicar, no Diário Oficial do Município, o resultado preliminar com a relação das proponentes selecionados, suplentes e desclassificados (as), por ordem decrescente de pontuação, dispostas em lista única, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15.2. A lista final dos proponentes selecionados e suplentes será homologada e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), e na página Oficial da Prefeitura de Jequié, no endereço eletrônico: <https://www.jequie.ba.gov.br/>.

a) Não caberá recurso do resultado final.

16. DAS ETAPAS E PRAZOS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura e Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo):

ETAPAS	CALENDÁRIO ESTIMADO
1. Credenciamento de proponentes.	De 03 à 12 de novembro de 2021, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30.
2. Divulgação da listagem preliminar dos proponentes credenciados, no Diário Oficial do Município de Jequié.	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão do processo de credenciamento.
3. Recurso fase de credenciamento.	Até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Divulgação da listagem final dos proponentes credenciados.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.
5. Trabalhos de seleção dos proponentes, realizada pela Comissão Conceitual e Técnica, especialmente designada.	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado final dos proponentes credenciados.
6. Divulgação do resultado preliminar da seleção.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de conclusão dos trabalhos de seleção conceitual e técnica.
7. Recursos relacionados à fase de Seleção Conceitual e Técnica.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial do Município.
8. Resultado final e homologação.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.
9. Assinatura do Termo de Premiação	Até 05 dias úteis após a homologação do resultado final.

17. DO TERMO DE PREMIAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento às exigências do presente Edital e uma vez considerado(s) selecionado(s) o(s) interessado(s), a **Prefeitura Municipal de Jequié/BA** convocará os selecionados para a assinatura do Termo de Premiação.

17.2. A não assinatura do Termo de Premiação no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a justa exclusão do rol dos selecionados, de forma que será convocado o suplente imediato na ordem de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

classificação.

18. DA EXECUÇÃO DO PRODUTO CULTURAL:

18.1. A execução do produto cultural dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA**, que por meio dos contados cadastrados no credenciamento agendará o prestação do serviço com o proponente devidamente homologado nesse certame.

19. DOS PRÊMIOS (POR SEGMENTO ARTISTICO-CULTURAL):

CHAMADA PÚBLICA para **seleção de propostas culturais** apresentadas por **pessoas físicas**, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Jequié, para o **Prêmio da Música Aroldo Vieira**, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor Total
Apresentação musical solo (Voz e instrumento)	10 (Dez)	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Apresentação musical dupla ou trio (Voz, teclado ou violão)	04 (quatro)	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Apresentação musical banda (mínimo de 04 integrantes)	06 (quatro)	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Apresentação de DJ, com Luz, som e estrutura de show	02 (dois)	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
Valor Total da Chamada Pública			R\$ 36.500,00

Obs: A execução do produto cultural (**apresentação musical, com duração mínima de 40 minutos**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA**.

CHAMADA PÚBLICA para **seleção de propostas culturais** apresentadas por **pessoas físicas**, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Jequié, para o **Prêmio das Artes Cênicas Fernando Fulco**, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor
Apresentação teatral (solo, duo ou trio)	02 (duas)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Apresentação teatral (grupo)	03 (três)	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Apresentação dança (solo, duo ou trio)	02 (duas)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Apresentação dança (grupo)	03 (três)	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Apresentação circense	03 (três)	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total da Chamada Pública			R\$ 20.500,00

Obs: A execução do produto cultural (**apresentação cênica com duração mínima de 20 minutos**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

CHAMADA PÚBLICA para seleção de propostas culturais apresentadas por **pessoas físicas**, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Jequié, para o **Prêmio da Cultura Popular Cosme Faustino Oliveira (Cosme Forrozeiro)**, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor
Workshop/Exposição de artesanato	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Apresentação de grupo de capoeira	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Apresentação de Terno de Reis	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total da Chamada Pública			R\$ 13.000,00

Obs: A execução do produto cultural com materiais próprios do proponente, ou seja, a Prefeitura não arcará com despesas relacionadas à compra de materiais (**Workshop/exposição de artesanato – com produtos confeccionados pelo próprio artesão, apresentação de capoeira e apresentação de Terno de Reis**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA para seleção de propostas culturais apresentadas por **pessoas físicas**, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Jequié, para o **Prêmio das Artes Visuais Antônio Augusto Leal (Tatu Leal)**, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor
Grafite em muro	06 (seis)	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pintura em tela	01 (hum)	R\$ 1.666,56	R\$ 1.666,56
Confeção de escultura	02 (duas)	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Confeção de mosaico	02 (duas)	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Valor Total da Chamada Pública			R\$ 18.666,56

Obs: A execução do produto cultural com materiais próprios do proponente, ou seja, a Prefeitura não arcará com despesas relacionadas a compra de materiais, exemplo tintas, pinceis, entre outros (**Pintura com grafite em muro, pintura em tela, confeção de escultura, confeção de mosaico com pastilhas esmaltadas**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA**.

CHAMADA PÚBLICA para seleção de propostas culturais apresentadas por **pessoas físicas**, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Jequié, para o **Prêmio da Literatura Edgar Ferraro**, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor do Prêmio	Valor
Saraus com textos autorais	12 (doze)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total da Chamada Pública			R\$ 12.000,00

Obs: A execução do produto cultural (**Saraus de textos autorais com tema proposto pela Secretaria de Cultura e Turismo**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA**.

20. QUADRO SÍNTESE DAS CHAMADAS PÚBLICAS ESTIMADAS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITEM	SÍNTESE	VALOR - FUNDAMENTAÇÃO
02.	Prêmio da Música Aroldo Vieira	R\$ 36.500,00 (inciso III, artigo 2º Lei nº 14.017, 2020).
03.	Prêmio das Artes Cênicas Fernando Fulco	R\$ 20.500,00 (inciso III, artigo 2º).
04.	Prêmio da Cultura Popular Cosme Faustino Oliveira (Cosme Forrozeiro)	R\$ 13.000,00 (inciso III, artigo 2º Lei nº 14.017, 2020).
05.	Prêmio das Artes Visuais Antônio Augusto Leal (Tatu Leal)	R\$ 18.666,56 (inciso III, artigo 2º Lei nº 14.017, 2020).
06.	Prêmio da Literatura Edgar Ferraro	R\$ 12.000,00 (inciso III, artigo 2º Lei nº 14.017, 2020).
Total do recurso disponibilizado pela Lei de Emergência Cultural (nº 14.017, de 2020):		R\$ 100.666,56

19.1. É vedada a veiculação de marcas ou menção verbal a pessoas ou autoridades públicas, ou, ainda, eventuais patrocinadores durante a realização pública do produto cultural acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

19.2. É vedado o recebimento cumulativo (por um mesmo beneficiário) dos recursos da Lei Aldir Blanc, em relação às ações previstas no inciso III do Artigo 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, conforme apregoadado no Decreto Municipal Nº 22.842/2021, em que dispõe sobre a regulamentação da aplicabilidade dos recursos da Lei de Emergência Cultural, neste Município de Jequié-BA.

21.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

21.1-Os recursos recebidos em decorrência da seleção pública norteadada por este Edital serão depositados em conta bancária de titularidade do proponente.

21.2-Será exigido relatório simplificado de execução do produto cultural no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data de conclusão da execução do produto cultural acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

21.3- A Administração Pública não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado/contratado para fins de cumprimento do termo de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

premiação.

21.4-Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do (a) selecionado (a).

21.4.1O valor do prêmio recebido abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título, inclusive de impostos incidentes sobre a apresentação artística.

21.4.2-A Administração Pública não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo selecionado (a) para fins de cumprimento do termo de premiação.

22.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos não utilizados no ano de 2020 oriundos do Tesouro Nacional, viabilizados através da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), suas alterações em atendimento do Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021, transferidos ao município de Jequié, sendo programado orçamentariamente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O. M).

22.2 Se houver insuficiência de proponentes selecionados em quaisquer dos prêmios artístico-culturais previstos neste Edital, não se atingindo, portanto, o número mínimo de proponentes selecionados (as) por prêmio, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de proponentes selecionados (as) em outro prêmio em que haja suplente, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

22.3 Caso não haja credenciados em algum Item o valor será remanejado para outro item do mesmo seguimento/prêmio, observando a demanda e respeitando os valores pré-estabelecido nesse edital.

23-DA FISCALIZAÇÃO:

23.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do selecionado (a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pelo selecionado(a), sem ônus para a Prefeitura Municipal.

23.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidores efetivos já nomeados para tal, de acordo com a portaria Nº 032, de 14 de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

dezembro de 2020.

24-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia de defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação.

24.2 Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) Advertência, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do produto cultural;
- b) Execução do produto cultural fora do acordado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

II) Cancelamento do selecionado (a) nos seguintes casos:

- a) Receber 02 (duas) advertências;
- b) Deixar de apresentar o produto cultural acordado;
- c) Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de premiação;
- d) A pedido do próprio selecionado;
- e) Demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

25-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

25.1-A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

26-DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

26.1-Não havendo recursos ou, se houver, tendo-os já decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo.

26.2-Homologado o resultado prolatado pela **Comissão Permanente de Licitação**, os (as) selecionados (as) serão convidados (as) a comparecer, em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Termo de premiação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

27-DAS IMPUGNAÇÕES:

27.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, devidamente protocolizadas, no prazo legal, dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

27.2 A Prefeitura Municipal de Jequié/BA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

27.3 A decisão da Comissão Permanente de Licitação será publicada no Diário Oficial do Município.

27.4 Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, a Administração Pública procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

27.5 Este Edital poderá ser objeto de impugnação, por violar disposições legais, especialmente contidas na Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

27.6 Por parte de qualquer cidadão, desde que protocolize o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

27.7 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido neste edital.

27.8 A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, (deverá informar o e-mail e o telefone para contato);
- b) Procuração (quando for o caso).

27.9 Caberá ao (à) Presidente da CPL (a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**.

27.9.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.9.2 A impugnação feita tempestivamente pela interessada não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

27.9.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

28-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1-Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

28.2-É facultado à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados, bem como das demais condições e exigências contidas neste Edital.

28.3-O (a) selecionado (a) através deste Edital de chamada pública deverá ter sua execução efetivamente concluída até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias corridos, mediante deferimento da justificativa prévia apresentada pelo (a) proponente à Secretaria de Cultura e Turismo deste município de Jequié-BA.

28.4-Os casos omissos e as demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00min às 12h00min, Tel. (73) 3526-8000.

28.5-Informações e esclarecimentos também poderão ser obtidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, através do e-mail: secutjequie2017@gmail.com – ou pelo telefone: (73) 3525-4433.

28.6-Eventuais controvérsias acerca dos termos deste Edital e do credenciamento deverão ser dirimidas perante o juízo competente da comarca de Jequié/BA.

Jequié/BA, 27 de outubro de 2021.

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

ANEXO I

23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE CULTURAL

= EDITAL JEQUIÉ CULTURAL =

“CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS, DOMICILIADOS(AS) OU SEDIADOS(AS) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, SELECIONADOS NESTE CERTAME E QUE COMPROVEM RELEVANTES ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ASPIREM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2021 NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM ESSE EDITAL DE PREMIAÇÃO” (ANEXO II)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

Área de Atuação Cultural: _____

Código de Identificação no Cadastro Cultural do Município de Jequié: (os seis números do meio do CPF) _____

Tempo de Atuação: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CPF: _____ R.G: _____

Órgão Expedidor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CONTATOS:

Telefone 1 - _____

Telefone 2 - _____

Whatsapp - _____

E-mail: _____

MARQUE COM UM **X** O PRÊMIO ARTÍSTICO QUE PRETENDE CONCORRER:

Obs: Marque apenas uma opção.

Prêmio da Música Aroldo Vieira

Modalidade	Quantidade de	Valor do Prêmio	X
------------	---------------	-----------------	---

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	vagas		
Apresentação musical solo (Voz e instrumento)	09 (nove)	R\$ 1.000,00	
Apresentação musical dupla ou trio (Voz, teclado ou violão)	04 (quatro)	R\$ 1.500,00	
Apresentação musical banda (mínimo de 04 integrantes)	04 (quatro)	R\$ 2.500,00	

Obs: A execução do produto cultural (**apresentação musical, com duração mínima de 40 minutos**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Prêmio das Artes Cênicas Fernando Fulco

Modalidade	Quantidade vagas	Valor do Prêmio	X
Apresentação teatral (solo, duo ou trio)	02 (duas)	R\$ 1.000,00	
Apresentação teatral (grupo)	03 (três)	R\$ 1.500,00	
Apresentação dança (solo, duo ou trio)	02 (duas)	R\$ 1.000,00	
Apresentação dança (grupo)	03 (três)	R\$ 1.500,00	
Apresentação circense	02 (duas)	R\$ 1.000,00	

Obs: A execução do produto cultural (**apresentação cênica com duração mínima de 20 minutos**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Prêmio da Cultura Popular Cosme Faustino Oliveira

Modalidade	Quantidade vagas	Valor do Prêmio	X
Workshop/Exposição de artesanato (mínimo de 30 peças diferentes)	2	R\$ 1.000,00	
Apresentação de grupo de capoeira (mínimo de 8 componentes)	2	R\$ 1.500,00	
Apresentação de Terno de Reis (mínimo de 6 componentes)	2	R\$ 1.500,00	

Obs: A execução do produto cultural (**Workshop/exposição de artesanato – com produtos confeccionados pelo próprio artesão, apresentação de capoeira e apresentação de Terno de Reis**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Prêmio das Artes Visuais Antônio Augusto “Tatu Leal”

Modalidade	Quantidade vagas	Valor do Prêmio	X
Grafite em muro (medida mínima de 6m²)	06 (seis)	R\$ 1.500,00	
Pintura em tela (medida mínima de 1m²)	01 (hum)	R\$ 1.666,56	
Confeção de escultura (medida mínima de 1m de altura)	02 (duas)	R\$ 1.500,00	
Confeção de mosaico (medida mínima de 6m²)	02 (duas)	R\$ 2.500,00	

Obs: A execução do produto cultural (**Pintura com grafite em muro, pintura em tela, confeção de escultura, confeção de mosaico com pastilhas esmaltadas**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Prêmio da Literatura Edgar Ferraro

Modalidade	Quantidade vagas	Valor do Prêmio	X
Declamação de textos autorais	10 (dez)	R\$ 1.000,00	
Valor Total da Chamada Pública			

Obs: A execução do produto cultural (**Pintura com grafite em muro, pintura em tela, confeção de escultura, confeção de mosaico com pastilhas esmaltadas**) dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ-BA.**

Jequié, ____ de novembro de 2021

ASSINATURA DO PROPONENTE

(ANEXO II)

TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

= EDITAL JEQUIÉ CULTURAL =

“CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREMIAÇÃO A TRABALHADORES E TRABALHADORAS, DOMICILIADOS (AS) OU SEDIADOS(AS) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, SELECIONADOS NESTE CERTAME E QUE COMPROVEM RELEVANTES ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS E ASPIREM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2021 NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM ESSE EDITAL DE PREMIAÇÃO”

Edital: 003/2021 - PRÊMIO JEQUIÉ CULTURAL

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

PREMIADORA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ/MF: 13.894.878/0001-60	ENDEREÇO: Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié - Bahia
--------------------------------	--

NOME COMPLETO DO PROPONENTE PREMIADO:

CPF:	ENDEREÇO:
	CEP:

A prefeitura municipal de Jequié, através da **Secretaria de Cultura e Turismo** e demais **PARTÍPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade edital XXX/2021 (Prêmio Artes em todas as partes).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Premiação** tem como objeto o pagamento de prêmio a trabalhadores(as) selecionados(as) no Edital de Chamamento nº 003/2021 que integram à cadeia produtiva da cultura, que comprovem relevantes atividades artístico-culturais e aspirem participar das programações culturais desenvolvidas pela secretaria de cultura e turismo de Jequié no ano de 2021 nos variados segmentos relacionado neste edital que estão em consonância com o novo plano de ação dos recursos não utilizados em 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, viabilizados através da Lei Federal nº14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), transferidos ao município de Jequié, sendo programado orçamentariamente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) tendo como unidade Gestora 1201 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projeto: 13.392.100.3000 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária de titularidade do PREMIADO.

O recurso do presente TERMO DE PREMIAÇÃO consiste no valor total de R\$ XXX (valor por extenso) referente ao PRÊMIO XXXXXXXXXX, Tendo como produto cultural XXXXXXXXXX.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio.
- c) usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de interesse público através de atividades artístico-cultural e/ou socioeducativa.

II - PREMIADO:

- a) Apresentar o seu produto cultural de acordo com o prêmio em que foi selecionado(a).
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação na divulgação das ações de execução do edital Jequié Cultural.
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.
- e) entregar Relatório Simplificado de Atividades de acordo com modelo fornecido no Edital nº 003/2021 - Prêmio Jequié Cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jequié, [] de [] de 2021.

 Nome do Proponente

 Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF : _____

CPF _____

(ANEXO III)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____,
 _____, (estado civil) _____, (profissão) _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

_____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado “_____”, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié-BA. Data: _____ (colocar a data do evento) Horário: _____ (colocar o horário do evento) Local: _____ (colocar o local onde será o evento) Também

autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Jequié. _____ 2021

 Assinatura do Responsável Legal

Obs: A cópia da certidão de nascimento do menor deve estar em anexo assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do responsável pelo menor.